

V. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Diocene de Oliveira Francisco, portadora do R.F. nº 791.061-4 – Titular;
- Genice Leite dos Santos, portadora do R.F. nº 543.299-5 – Titular;
- Lucia Midoli Haseyma dos Santos, portadora do R.F. nº 633.459-8 – Titular;
- Cenilza Martins Queiroz, portadora do R.F. nº 823.562-7 – Suplente.

#### 6024.2017/0003465-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Assessoria Jurídica às folhas retro, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 11/01/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, com capacidade de atendimento de 110 vagas, no Distrito São Mateus, sob a supervisão da SAS São Mateus, pelo valor do repasse mensal de R\$ 49.616,27, para organização com isenção de cota patronal, com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência; SAS Itaquera; organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, com capacidade de atendimento de 110 vagas, no Distrito São Mateus, sob a supervisão da SAS São Mateus, pelo valor do repasse mensal de R\$ 49.616,27, para organização com isenção de cota patronal, com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, impossibilidade de interrupção do serviço no território. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.4.329.3.3.50.39.00.00. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. MARCIONÍLIA SOUSA COSTA MEDEIROS, portadora do RF nº 823.558-9, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. MARILDA MARIA DA FONSECA, portadora do R.F. nº 788.166-5. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- KARINA DAMAS, portadora do R.F. nº 779.374-0 – titular;
- MOACYR YASSUO UEHARA, portador do R.F. nº 587.998-1 – titular;
- ELISABETH SANTOS DA SILVA, portadora do R.F. nº 741.735-7 – titular;
- IRENICE FRANCISCA DA SILVA, portadora do R.F. nº 741.110-0 – suplente.

#### 6024.2017/0003341-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Assessoria Jurídica às folhas retro, AUTORIZO, a partir 10/01/2018, em caráter emergencial, com fundamento no art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. III, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL- CRDC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.491/0001-80, cujo objeto é a prestação do serviço de "Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade "Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas", com capacidade de atendimento de 320 vagas, sendo 270 vagas noturnas e 50 vagas diurnas, no Distrito Vila Maria, sob a supervisão da SAS Vila Maria/Vila Guilherme, tendo como repasse mensal a importância de R\$ 210.443,11, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), concedendo-se a verba de implantação no valor de R\$ 40.000,00. O termo de colaboração cuja celebração é autorizada terá a vigência de 180 dias. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de "Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade "Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas"; SAS Vila Maria/Vila Guilherme; CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL- CRDC, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. III, do Decreto Municipal nº 57.575/16; necessidade de imediata implantação do serviço no território; situação que pode comprometer a segurança das pessoas em situação de rua; AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.03 e nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.00. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, o Sr. Cleiton Alves Leandro Vieira, portador do RF nº 843.668-1, será a gestora desta parceria, sendo seu suplente o Sr. Wilson Carlos Simões de Oliveira, portador do R.F. nº 519.369-9. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Mirtes Martins de Figueiredo Alves, portadora do R.F. nº 545.415-8 – Titular;
- Antonio Carlos Stelzer, portador do R.F. nº 506.859-2 – Titular;
- Juraci Nascimento Costa, portadora do R.F. nº 651.412-0 – Titular;
- Andréa de Arruda Flora, portadora do R.F. nº 603.405-5 – Suplente.

#### 6024.2017/0003449-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Assessoria Jurídica às folhas retro, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 11/01/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do Serviço de Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, com capacidade de atendimento de 100 vagas, no Distrito José Bonifácio, sob a supervisão da SAS Itaquera, pelo valor do repasse mensal de R\$ 28.751,72, para organização com isenção de cota patronal, com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 3.000,00. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE

JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência; SAS Itaquera; organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.4.329.3.3.50.39.00.00. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Camilla da Silva Montel, portadora do RF nº 787.594-1, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Priscila Monteiro, portadora do R.F. nº 787.360-3. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Claudia Moreno da Silveira, portadora do R.F. nº 601.719-3 – titular;
- Janete Maria Alice de França Santos, portadora do R.F. nº 648.305-4 – titular;
- Denilson Felix Viana, portador do R.F. nº 571.294-7 – titular;
- Silvana Placedino de Oliveira Silva, portadora do R.F. nº 586.028-8 – suplente.

### COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

##### EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO

**2015-0.289.511-7 Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 07/SMADS/2016 - Imóvel situado na Rua: Maria Luzano Polilo, nº 222 – São Miguel, firmado com o locador: ESPÓLIO DE ABELENO SOARES DE ANDRADE E MARIA DO CARMO SILVA ANDRADE** – As partes, em comum acordo, concordam com a não aplicação do reajuste anual previsto em contrato, para os períodos de 2017/2018 e 2019, em razão do acordo, com base no Decreto Municipal 57.580/17. Fica alterada a forma de reajuste contratual, passando a vigorar o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN - Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Locação ora aditado.

##### EXTRATO DE TERMO

**2010-0.267.010-8 – Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação 06/SMADS/2011, do imóvel situado na Rua Manuel Vieira Sarmento, 217/221 – Chácara Santana** – Assunto: Alteração do preâmbulo do contrato para ajustar a qualificação das partes, como Locador e Locatária. Locador: Tomé Alves de Queiroz e Maria Aparecida Nunes de Queiroz - Locatária: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, CNPJ 60.269.453/0001-40. Data de assinatura: 26/12/2017 - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do ajuste.

##### EXTRATO DE TERMO

**2013-0.349.343-4 – Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação 16/SMADS/2014, do imóvel situado na Rua São Constâncio , 457 Vila Fórmula** - Assunto: Alteração do preâmbulo do contrato para mudança Alteração do preâmbulo do contrato para ajustar os dados da conta corrente para depósito de locação. Locador: PART SHINING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI - Locatária: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, CNPJ 60.269.453/0001-40. Data de assinatura: 26/12/2017 - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do ajuste.

##### EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO

**2010-0.092.267-3 Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 07/SMADS/2010 - Imóvel situado na Rua: Miguel Luiz Figueira, nº 16 – Parque Figueira Grande, firmado com o locador: NICODEMOS ALVES CHAVES** -Com base no Decreto Municipal 57.580/17.Fica alterada a forma de reajuste contratual, passando a vigorar o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN - Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Locação ora aditado

#### 6024.2016/0000326-2

À vista do noticiado no presente processo administrativo e em especial da manifestação da Assessoria Jurídica e nos termos da competência delegada pelo art. 1º, XV da Portaria nº 062/SMADS/2017, acolho a proposta de ser imposta à empresa AMAD Comércio e Transporte de Gás Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.795.682/0001-47, a multa de 1% sobre o valor de R\$ 800,00, pelo atraso na entrega dos produtos referentes à Ordem de Fornecimento nº 075/SMADS/CGA/Almoxarifado/2017, entregues pela Nota DANFE nº 027238. A aplicação da penalidade ora discutida, no valor total de R\$ 8,00 se fundamenta no subitem 9.1.2 do Contrato nº 45/SMADS/2016 e nos artigos 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e 86 da Lei Federal nº 8.666/93.Em consequência, nos termos do artigo 87, §2º da Lei de Licitações, fica a empresa notificada a apresentar, no prazo de cinco dias úteis contados de sua intimação, eventual defesa prévia junto à SMADS/CGA, situada na Rua Libero Badaró, 561/569, onde o processo nº 6024.2016/0000326-2 poderá ser consultado.

#### EXTRATOS DE PARCERIAS

**6024.2017/0002223-4 – SAS SANTO AMARO- TERMO DE ADITAMENTO 001/2017 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 062/SMADS/2017- Partes:** PMSF – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ-ABECAL-CNPJ 05.000.703/0001-33 .. Tipo de serviço: CTA. Resolvem a partir de 27/12/2017 aditar o Termo de Colaboração em referência .CLAUSULA 1ª Fica acrescido o valor de R\$ 125.805,62 para as despesas de implantação, totalizando para a Verba de Implantação o valor de R\$ 150.805,62 ou seja o valor de R\$ 125.805,62 para as despesas de implantação, totalizando para VERBA DE IMPLANTAÇÃO do serviço o valor de R\$ 150.805,62, valor de um repasse mensal.

CLAUSULA 2ª – O valor acrescido para a implantação do objeto deste convênio, conforme demonstração constante da proposta de trabalho aprovada, será repassado uma única vez, como verba de implantação.

Parágrafo Primeiro - Para recebimento do complemento da verba da implantação e início dos serviços, a OSC deverá solicitá-la após a formalização deste Termo, por meio de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Portaria 42/SMADS/2016, alterada pelas Portarias 53/SMADS/2016 e 42/SMADS/2017;

Parágrafo Segundo - A utilização do recurso referente ao complemento da verba de implantação e a sua prestação de contas deverá ser realizada em até 65 (sessenta e cinco) dias após o efetivo recebimento dos recursos pela OSC PARCEIRA e será formalizada nos mesmos autos do processo de prestação de contas da parceria, por meio do "Demonstrativo de Geren-

ciamento dos Recursos Financeiros – Verba de Implantação", cujo modelo consta no Manual de Parcerias da SMADS.

Parágrafo Terceiro - Eventual saldo não utilizado ou não aprovado na prestação de contas deverá ser devolvido à Municipalidade no prazo improrrogável de 30 dias.

CLAUSULA 3ª - Permanece inalterada as demais condições anteriormente ajustadas.

ASSINATURA EM 29/12/2017.

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM PROCESSO DA CONTRATAÇÃO Nº 6017.2016/0020716-1 PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6017.2017/0040178-4 NOTIFICAÇÃO nº 003/2018 – DICOM INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEREDERAL CNPJ nº:00360305/2873-06 CONTRATO DEFIN Nº 04/2014 OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de arrecadação das receitas municipais da PMSF. ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA Prezados,

I - Servimo-nos do presente para nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa na pessoa do seu representante legal.

As penalidades são as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a DEFESA PRÉVIA, bem como a apresentação de documentos e/ou notas fiscais que comprovem tais alegações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste.

No que tange às penalidades, a contratada estará sujeita à de multa de:

a) R\$ 2.026,72 (dois mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos) , correspondentes a R\$ 0,04 por registro, por dia de atraso, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta, relativamente à prestação de contas realizadas por meio de transmissão eletrônica de dados, conforme disposto no item I cláusula décima sexta, tendo em vista o descumprimento do inciso I, Cláusula Quinta do contrato de arrecadação firmado em 30/12/2014, pelo atraso na remessa de registros e/ou arquivos de pagamento referentes ao convênio 0000 referente ao mês de setembro/2017.

b) R\$ 0,04 (quatro centavos) , correspondentes a R\$ 0,04 por registro, por dia de atraso, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta, relativamente à prestação de contas realizadas por meio de transmissão eletrônica de dados, conforme disposto no item I cláusula décima sexta, tendo em vista o descumprimento do inciso I, Cláusula Quinta do contrato de arrecadação firmado em 30/12/2014, pelo atraso na remessa de registros e/ou arquivos de pagamento referentes ao convênio 5701 referente ao mês de setembro/2017.

II - Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Viaduto do Chá, nº 15 – 11º andar – Centro, telefone: (11) 3113-9330, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada nesta divisão até o prazo limite estabelecido.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**PROCESSO: 6210.2016/0001060-0 HSPM. TERMO 558/2017 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.** Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviço de oxigenioterapia domiciliar prolongada.. Fica reduzido de 07 (sete) para 05(cinco) a quantidade estimada (mensal) de pacientes que farão uso da Oxigenioterapia Domiciliar. Prazo: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de novembro de 2017. Valor Contratual: R\$ 62.700,00. Dotação Orçamentária: 02.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.06.50.21 , NE 2.723/2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: 6210.2017/0002848-9 HSPM. TERMO 607/2017 DE CONTRATO.**Contratada: OLIGAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME.Objeto: Material Médico Hospitalar. Prazo: 06 (seis) meses a partir de 22/12/2017. Valor Contratual: R\$ 33.290,00. Dotação Orçamentária:02.10.10.302.3003.4103.3.3.90.30.00.02.36.99, NE 2.908/2017.

#### EXTRATO DE ATA

PROCESSO: 6210.2017/0002850-0 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2017-HSPM ORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM DETENTORA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A. OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODO BIPOLAR PARA MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM). VIGÊNCIA: 27/12/2017 A 26/12/2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: 6210.2017/0002351-7 HSPM. TERMO 640/2017 DE CONTRATO.**Contratada: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP .Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Prazo: 12 (doze) meses a partir de 22/12/2017. Valor Contratual: R\$ 21.759,00. Dotação Orçamentária:02.10.10.302.3003.4103.3.3.90.30.00.02.07.99, NE 2.973/2017.

### COMPRAS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**PROCESSO: 6210.2016/0001255-6 HSPM. TERMO 624/2017 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.** Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD. Objeto: Contratação de exames e procedimentos para pacientes com necessidades especiais. Prazo: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2017. Valor Contratual: R\$ 73.901,75. Dotação Orçamentária: 02.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.06.50.10 , NE 2.983/2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: 6210.2017/0005071-9 HSPM. TERMO 642/2017 DE CONTRATO.**Contratada: ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Cadeira de rodas (adulto).. Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 22/12/2017. Valor Contratual: R\$ 31.000,00. Dotação Orçamentária:02.10.10.302.3003.4.103.4.4.90.52.00.06.08.01, NE 2.966/2017.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

#### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

DESPACHO DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

**6021.2017/0015660-9 - PGM**Contrato consubstanciado na Nota de Empenho nº 120386/2017. Adesão à Ata de RP nº 248/ GAP/SJ/2017 (Pregão Eletrônico SRP 004/GAP-SJ/2017) - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupo de Apoio de São José dos Campos - Grupo 1 - Item 01 - Aquisição de mesas de trabalho em L. Pedido de prorrogação de prazo de entrega. I - À vista de tudo que consta do presente processado, notadamente a manifestação da Assessoria Técnica – doc. 6239402- desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, no uso das competências que me foram atribuídas pelo Decreto 56.263/2016, bem assim pela Portaria PGM.G 24/17, INDEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato consubstanciado na Nota de Empenho nº 120386/2017 (doc.6235542), firmado com a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.368.875/0001-52, em 19/12/2017, para o fornecimento de 7 (sete) mesas de trabalho em L, com dimensões aproximadas de 1400x1500x600x740mm, confeccionadas em MDP, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 248/GAP/SJ/2017 decorrente do Pregão Eletrônico SRP 004/ GAP-SJ/2017 do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, Grupamento de Apoio de São José dos Campos, por falta de amparo legal, uma vez não configurada qualquer das hipóteses que autorizariam a prorrogação, nos termos do art. 57 parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO: 6018.2017/0001741-6

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 639/2017-SMS.G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009,AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 639/2017, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 180 comprimidos de PLOGILTAZONA 30 mg, da empresas INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA., CNPJ 43.295.831/0001-40, no valor total de R\$ 343,80.

II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.30.00 – Fonte 00.

III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra serão atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

#### PROCESSO: 6018.2017/0015172-4

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 640/2017-SMS.G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009,AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 640/2017, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 01 botton de gastrostomia 20FR - 2,0/2,3, da empresa CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MÉDICOS LTDA., CNPJ 40.175.705/0001-64, no valor de R\$ 1200,00.

II - A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.30.00 – Fonte 00.

III - Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra serão atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

#### PROCESSO: 6018.2017/0007496-7

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643/2017-SMS.G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de ordem judicial, AUTORIZO, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, a contratação por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, das empresas: LAZIO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ 38.972.527/0001-50, para aquisição dos seguintes itens: AMBU INFANTIL SILICONADO UNITEC, pelo valor de R\$ 328,00 e COUGH ASSIST E-70, pelo valor de R\$ 32.547,20; e contratação da empresa BIOTECMED DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ 15.769.464/0001-34, para aquisição dos seguintes itens: BIPAP SYNCRONY II, pelo valor de R\$ 19.590,00, e OXÍMETRO PORTÁTIL, pelo valor de R\$ 140,85, conforme propostas e documentos regularidade fiscal do processo SEI.

II - As presentes contratações onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00 – Fonte 00, conforme Nota de Reserva nº 71.119/2017 (6095208).

III - Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra serão atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

#### PROCESSO: 6018.2017/0007616-1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2017-SMS.G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009,AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 644/2017, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 06 bng de CAPSACINA 0,25 mg - MOMENT, da empresas ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., CNPJ 11.260.846/0001-87, no valor total de R\$ 228,78.

II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.30.00 – Fonte 00.

III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra serão atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

#### PROCESSO: 6018.2017/0013599-0

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645/2017-SMS.G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**